



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 08475.006431/2024-91

TERMO DE APOSTILAMENTO N° 02/2025

**SEGUNDO TERMO DE  
APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO N° 06/2025  
CELEBRADO ENTRE A  
UNIÃO,  
REPRESENTADA PELA  
SUPERINTENDÊNCIA  
REGIONAL DA  
POLÍCIA FEDERAL EM  
RONDÔNIA E A  
EMPRESA UNE  
SERVIÇOS  
TERCEIRIZADOS  
LTDA.**

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM RONDÔNIA**, com sede a Av. Lauro Sodré, 2905, bairro Nacional, na cidade de Porto Velho/RO, **inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0038-28**, neste ato representado neste ato representada pela Sra. **FABIANA MARTINS MACHADO**, nomeada pela Portaria nº 482, de 07 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União - D.O.U nº 84, seção 2, página 60 e Portaria DGP/PF N° 1.527, de 8 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 86, de Brasília-DF, sexta-feira, 9 de maio de 2025, portador da Matrícula Funcional 15.973 doravante denominado CONTRATANTE, resolve **apostilar o Contrato nº 06/2025**, celebrado com a empresa **UNE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **44.699.035/0001-36**, com fundamento no inciso II do art. 140 da Lei nº 14.133/2021, conforme as condições e justificativas constantes no processo administrativo supracitado e cláusulas seguintes.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Apostilamento tem por objeto a repactuação do valor do Contrato n. 06/2025, em razão do Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2025, CELEBRADA ENTRE O SINDICATOS DAS EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA PÚBLICA E LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DO ESTADO DE RONDÔNIA E O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE TERCEIRIZAÇÃO EM GERAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, registrada no MTE, em 21/01/2025, sob o número RO000003/2025, na forma do que dispõem os artigos 53 e SS da IN 05/2017/SEGES/MPDG.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO APOSTILADO**

2.1. O presente Apostilamento resulta no ACRÉSCIMO **mensal de R\$ 2.166,34** (dois mil cento e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos) e **global de R\$ 51.992,13** (cinquenta e um mil novecentos e noventa e dois reais e treze centavos), representando um acréscimo no percentual de **7,73%**.

2.2. O valor mensal do contrato, após repactuado, passará a ser R\$ 30.197,43 (trinta mil cento e noventa e sete reais e quarenta e três centavos) e o global, referente a 24 (vinte e quatro) meses a R\$ 724.738,37 (setecentos e vinte e quatro mil setecentos e trinta e oito reais e trinta e sete centavos), distribuídos da seguinte forma:

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO REGISTRADO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO MENSAL (R\$)	PREÇO ANUAL (R\$)	VALOR GLOBAL
40	Técnico de Edificações	2	R\$ 15.098,72	R\$ 30.197,43	R\$ 362.369,18	R\$ 724.738,37

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO REFORÇO DA GARANTIA CONTRATUAL

3.1. A contratada deverá atualizar a **garantia contratual** apresentada, passando a ser no montante de R\$ 18.118,46 (dezoito mil cento e dezoito reais e quarenta e seis centavos) correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor anual atualizado do Contrato.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente alteração contratual correrão à conta de recursos específicos consignados à Superintendência Regional da Polícia Federal em Rondônia, no Orçamento Geral da União, sob a seguinte classificação:

- I - Gestão/Unidade: 200378
- II - Fonte de Recursos: TESOURO - RECURSOS ORDINARIOS (0100000000)
- III - Programa de Trabalho:
- IV - Elemento de Despesa: 39037
- V - Plano Interno: PF99ON9AG25

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. A presente apostila está amparado no disposto no artigo 135 da Lei 14.133

### 6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

Porto Velho - RO, na data da assinatura digital.

---

**Fabiana Martins Machado**  
Representante legal do CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
**Adair José da Silva**  
CPF: 639.079.922-53

2. \_\_\_\_\_



Documento assinado eletronicamente por **ADAIR JOSE DA SILVA, Gestor de Contrato**, em 25/08/2025, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO CARNEIRO DOS SANTOS, Agente de Polícia Federal**, em 22/08/2025, às 19:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABIANA MARTINS MACHADO, Superintendente Regional**, em 22/08/2025, às 19:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=142240473&crc=958A9E7C](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=142240473&crc=958A9E7C).

Código verificador: **142240473** e Código CRC: **958A9E7C**.